

DECISÃO CFO-SEC-18, de 25 de julho de 2005

Aprova o Regimento Interno do CRO-Sergipe.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação, tomada em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de julho de 2005, no uso da competência a que se refere o item XV, do artigo 9º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução CFO-34, de 29 de outubro de 2002, e no desempenho da atribuição indicada na alínea "b", do artigo 4º, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971 e aditada pela Lei nº 5.965, de 10 de dezembro de 1973, tendo em vista o que consta do processo CFO-13.252/2005,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do

Conselho Regional de Odontologia de Sergipe.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor 30

(trinta) dias após a sua publicação na

Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 25 de julho 2005.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,	MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD	CD
SECRETÁRIO-GERAL	PRESIDENTE

